

I. Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, Cumulativas, da Cooperativa de Crédito Cogem, NIRE 35400010711, CNPJ 44.401.800/0001-90, realizadas em 24/04/2026, às 09 horas, de forma virtual por meio da ferramenta de reuniões Eleja Online.

As Assembleias foram convocadas através da publicação do edital de convocação em nosso site www.cogem.com.br na data de 02/04/2026, reproduzido nesta ata no item III.

II. PRESENCAS

Estiveram presentes 19 (dezenove) associados, conforme presenças registradas eletronicamente, constantes no relatório de Presença gerado pelo sistema de votação denominado Eleja Online, realizando-se as Assembleias em 3ª convocação, esclarecido que nesta data é de 13.548 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito) o número de associados em condições de votar.

III. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAS

*O Presidente da Cooperativa de Crédito Cogem, usando das atribuições conferidas pelo estatuto social, convoca os 13.548 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito) associados para se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, Cumulativas**, as quais se realizarão de forma virtual por meio da ferramenta de reuniões Eleja Online que será disponibilizada aos associados para acesso às Assembleias, com votação a distância pelo sistema também denominado Eleja Online, **no dia 24 de abril de 2026, em primeira convocação às 07:00 horas**, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados. Caso não haja número legal para a instalação, ficam desde já convocados para a **segunda convocação às 08:00 horas**, no mesmo dia e local, com a presença da metade mais um do número total de associados. Persistindo a falta de “quórum” legal, as Assembleias realizar-se-ão em **terceira e última convocação, às 09:00 horas**, com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia:*

I) Assuntos da Assembleia Geral Ordinária

a) Prestação de contas do exercício de 2025, compreendendo as apresentações do Relatório Anual da Administração, demonstrações financeiras, parecer do Conselho Fiscal e parecer da Auditoria Independente;

- b) Destinação das sobras líquidas;*
- c) Aplicação do fundo de assistência técnica, educacional e social – FATES;*
- d) Eleição de membros para o Conselho de Administração;*
- e) Eleição de membros para o Conselho Fiscal;*
- f) Aprovação do valor global para pagamento dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, e da cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal;*
- g) Assuntos de interesse geral.*

II) Assuntos da Assembleia Geral Extraordinária

- a) Reforma do estatuto social mediante a necessidade de alterações nos artigos 1º, 6º, 19, 22, 50 e 108;*
- b) Alterações nas políticas: Sucessão de administradores e processo eleitoral, e Conformidade;*
- c) Assuntos de interesse geral.*

Notas:

1 Destacamos que o Relatório Anual da Administração 2025 que compreende as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo, acompanhadas do respectivo relatório de auditoria independente e dos demais documentos de divulgação obrigatória estarão disponíveis no site www.cogem.com.br em até 10 (dez) dias antes da realização das Assembleias.

2 O tempo para votação de cada matéria é de 2 (dois) minutos, caso o associado não vote no tempo estabelecido, se configurará como abstenção.

São Bernardo do Campo, 01 de abril de 2026.

Alexandre Pavilanis Batista

Presidente

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Membro do Conselho de Administração – Sr. Alexandre Pavilanis Batista.

Membro do Conselho Fiscal – Sr. Carlos Alberto Gonçalves.

Membros da Diretoria Executiva: Sr. Fabiano Oliveira de Sousa e Sr. Ronaldo Teixeira da Silva.

Observação: Durante as deliberações sobre a prestação de contas do exercício findo, foi nomeada como presidente *ad hoc* a Sra. Monica Santos Aguiar, sendo secretariada pelo Sr. Douglaciano da Silva Reis.

V. DELIBERAÇÕES

O Presidente Sr. Alexandre Pavilanis Batista constatou o “quórum” mínimo de associados e deu início aos trabalhos, ocasião em que comentou sobre o cenário econômico nacional, sobre o Cooperativismo de Crédito Nacional, e as principais realizações da Administração da Cogem em 2025.

Em seguida, o Diretor Administrativo Sr. Fabiano Oliveira de Sousa fez a leitura do edital de convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativas.

Após a leitura do edital, ele passou a palavra para o Presidente, que pediu a colaboração do Gerente Sr. Wanderson de Oliveira para apresentação dos assuntos das Assembleias.

Registramos que a votação de todos os assuntos foi realizada eletronicamente pelo sistema de votação denominado Eleja Online.

I) ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a) Prestação de contas do exercício de 2025, compreendendo as apresentações do Relatório Anual da Administração, demonstrações financeiras, parecer do Conselho Fiscal e parecer da Auditoria Independente

Foi apresentado o Relatório Anual da Administração/2025, compreendendo entre outras informações, a estrutura organizacional da Cooperativa, evolução dos principais indicadores de desempenho, movimentação dos fundos Legais, balanços patrimoniais, demonstração de sobras ou perdas, demonstrações das mutações do patrimônio líquido, demonstrações dos fluxos de caixa, relatório dos Auditores Independentes, parecer do Conselho Fiscal, e principais realizações e projetos no ano.

Destaca-se que o capital social foi remunerado no ano em 14,56%, tendo como base a taxa Selic estabelecida pelo COPOM (Comitê de Política Monetária) vigente no final de cada mês do exercício, sendo aplicado o índice de 100% da taxa Selic; do valor apurado, o rendimento foi incorporado ao capital dos associados, exceto para os associados que solicitaram o resgate do

rendimento através de crédito na conta corrente ou poupança informada. Os associados eliminados, demitidos e excluídos receberam os juros ao capital no ato do desligamento da Cooperativa ou por ocasião do resgate da última parcela do capital.

O relatório dos Auditores Independentes, com parecer sem ressalvas, foi lido pela auditora Sra. Cristina Yukiko Y. Hosoe da Padrão Auditoria, e o Parecer do Conselho Fiscal, favorável à aprovação das contas do exercício, foi lido pelo membro do Conselho Fiscal Sr. Carlos Alberto Gonçalves.

Conforme votação eletrônica, a prestação de contas do exercício de 2025 foi aprovada por 10 (dez) votos a favor e 9 (nove) abstenções.

b) Destinação das sobras líquidas

Das sobras brutas apuradas no exercício no valor de R\$ 701.793,60 foram destinadas 10% para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES no valor de R\$ 70.179,36 e 10% para o Fundo de Reserva no valor de R\$ 70.179,36, sendo transferido para a conta de resultado e baixado do Fundo de Reserva o valor de R\$ 52.694,00 referente as despesas com depreciações e amortizações no ano relativas à aquisição da sede própria, adicionalmente foi transferido para a conta de resultado o valor de R\$ 850.000,00 do Fundo de Reserva voltado para suprir o aumento das provisões de risco de crédito em virtude da resolução CMN nº 4.966/21 e resolução BACEN nº 352/23 não utilizado e liquidado.

Desta forma, das sobras líquidas apuradas no valor de R\$ 1.464.128,90 foi proposta a destinação de R\$ 300.000,00 para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, a distribuição de R\$ 1.164.128,90 na proporção direta às operações realizadas por cada associado no exercício, consideradas como operações os juros pagos sobre os empréstimos, atribuído 90% das sobras líquidas, sendo aplicada a fórmula: sobras líquidas para rateio de R\$ 1.047.716,00 / total de juros pagos sobre os empréstimos no ano R\$ 17.450.110,75 = 6% de retorno dos juros pagos por cada associado no exercício; e consideradas também como operações o saldo médio mantido no exercício findo em depósitos a prazo (RDC), atribuído 10% das sobras líquidas, sendo aplicada a fórmula: sobras líquidas de R\$ 116.413,00 / saldo médio em RDC R\$ 3.636.598,54 = 3,20% de incremento na rentabilidade da aplicação em RDC de cada associado no exercício.

Os associados ativos terão os seus valores incorporados ao capital até 30/04/2026; os associados eliminados, demitidos e excluídos que não possuam saldo devedor terão os valores disponibilizados para resgate, e os demais terão o crédito utilizado para redução do saldo em aberto na Cooperativa.

Conforme votação eletrônica, a proposta de destinação das sobras líquidas foi aprovada por 15 (quinze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções.

c) Aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES

Foi apresentado o plano de aplicação do FATES para o exercício de 2026, projetando investimentos de R\$ 958.600,00.

Conforme votação eletrônica, o plano de aplicação do FATES foi aprovada por 15 (quinze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções.

d) Eleição de membros para o Conselho de Administração

Conforme votação eletrônica, foi eleita com 15 (quinze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções a chapa única para um mandato de 02 (dois) anos até a posse dos eleitos na A.G.O. de 2028, os membros do Conselho de Administração: **Alexandre Pavilanis Batista**, brasileiro, casado, gerente de desenvolvimento humano, CNH 01636448543, CPF 199.430.818-48, nascido em 06/07/1973, na cidade de Santos - SP, residente à Rua Antonio Luiz Scarpari, 58, Jardim Portal de Itaiçi, Indaiatuba – SP, CEP 13340-634; **Orlando Muller da Silva Junior**, brasileiro, casado, gerente de RH, CNH 04138075079, CPF 368.924.498-67, nascido em 28/04/1989, na cidade de São Paulo – SP, residente à Av. Santana, 734, Casa 09, Jardim Gardênia, Atibaia – SP, CEP 12946-001; **Sergio Matos dos Santos**, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão de RH, RG 20.378.937-4 SSP-SP, CPF 129.234.218-84, nascido em 12/11/1969, na cidade de São Paulo - SP, residente à Rua Barão de Paiva Manso, 1.000, Jardim Capela, São Paulo - SP, CEP 04960-110; **Erica Gonçalves de Souza**, brasileira, casada, gerente financeira, RG 28.982.180-0 SSP-SP, CPF 260.081.288-18, nascida em 06/06/1978 na cidade de Jundiaí – SP, residente à Av. Portugal, 400, Bloco A, Ap. 92, Vila Bastos, Santo André – SP, CEP 09040-000; e **Cleber Rogério**

Delfino, brasileiro, casado, engenheiro, RG 28.407.579-6 SSP/SP, CPF 215.921.478-79, nascido em 29/01/1980, na cidade de São Carlos – SP, residente à Rua Antonio Franco, 41, Jardim Paulista 1, Itu – SP, CEP 13310-009.

Conforme disposto no estatuto social, os membros ora eleitos para o Conselho de Administração reuniram-se separadamente do plenário da Assembleia Geral e procederam a nomeação dos cargos de Presidente e Vice-presidente: Presidente – Sr. **Alexandre Pavilanis Batista** e Vice-presidente – Sr. **Orlando Muller da Silva Junior**. Os demais membros ocuparão os cargos de conselheiros vogais.

e) Eleição de membros para o Conselho Fiscal

Conforme votação eletrônica, foi eleita com 15 (quinze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções a chapa única para um mandato de 02 (dois) anos até a posse dos eleitos na A.G.O. de 2028, os membros do Conselho Fiscal: Conselheiros efetivos: **Carlos Alberto Gonçalves**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG 11.804.741-3 SSP-SP, CPF 100.225.808-16, nascido em 25/05/1966, na cidade de Campo Limpo Paulista - SP, residente à Rua José Monteiro Filho, 438 – 94, Jardim Três Marias, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09750-140; **Luciele Pereira Vitale**, brasileira, casada, economista, RG 25.787.735-6 SSP/SP, CPF 214.673.738-77, nascida em 09/10/1981, na cidade de São Bernardo do Campo – SP, residente à Rua Paramount, 179, Jd. Paramount, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09608-050; **Emanuel Tiago Brito de Freitas**, brasileiro, casado, gerente de sistemas de gestão, RG 40.432.327-3 SSP/SP, CPF 338.496.738-04, nascido em 10/09/1985, na cidade Campinas – SP, residente à Av. Antonio Pina, 30, Jorge Zambon, Jaguariúna – SP, CEP 13914-176; e como Conselheiro suplente: **Kilder Stabile**, brasileiro, casado, gerente de vendas, RG 30.678.088-4 SSP/SP, CPF 217.536.858-00, nascido em 18/09/1980, na cidade de São Paulo – SP, residente à Estrada das Lágrimas, 1.466, ap. 81 T1, Mauá, São Caetano do Sul – SP, CEP 09580-500.

Observação: Os eleitos para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal serão empossados nos cargos após aprovação dos seus nomes pelo Banco Central do Brasil. O senhor Presidente declarou, em nome da Cooperativa, que os eleitos para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal não têm antecedentes criminais e que desconhece fatos desabonadores às suas condutas.

f) Aprovação do valor global para pagamento dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, e da cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal

Foi apresentada proposta de honorários anuais (considerando o período de 12 meses e valores globais): Conselho Administração R\$ 186.510,00, Diretoria Executiva R\$ 74.604,00, e cédula de presença do Conselho Fiscal R\$ 77.098,00, totalizando R\$ 338.213,00.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal passarão a receber os honorários somente após a posse das novas gestões eleitas nesta Assembleia Geral.

Conforme votação eletrônica a proposta de pagamento de honorários e de cédula de presença foi aprovada por 15 (quinze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções.

g) Assuntos de interesse geral

Franqueada a palavra aos presentes, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária.

II) ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Reforma do estatuto social mediante a necessidade de alterações nos artigos 1º, 6º, 19, 22, 50 e 108

Sobre o artigo 1º: Exclusão do Posto de Guarulhos – SP devido ao encerramento das atividades do Posto, reduzindo a área de ação. Desta forma, o artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º A COOPERATIVA DE CRÉDITO COGEM, CNPJ nº 44.401.800/0001-90, constituída em 10 de abril de 1974, neste Estatuto social designada simplesmente de Cooperativa, é instituição financeira não bancária, sociedade Cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos. É regida pela legislação vigente, pelos atos normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, tendo:

- I. sede social e administração na Rua José Versolato, nº 111, Torre B, Salas 2607 e 2608, Baeta Neves, São Bernardo do Campo – SP;***
- II. foro jurídico na cidade de São Bernardo do Campo – SP;***

- III. *área de ação, para fins de instalação de dependências físicas, limitada ao município sede de São Bernardo do Campo – SP, e aos municípios de Sorocaba – SP, Várzea Paulista – SP, Indaiatuba – SP, Limeira – SP, Camaçari – BA, Ponta Grossa – PR e Santo André - SP, observado o disposto no inciso IV;*
- IV. *área de admissão de associados limitada às dependências de empresas, em todo território nacional, que concordem com as regras gerais do convênio para desconto em folha, que possuam solidez financeira e boa reputação de mercado, e que tenham a entrada para área de admissão aprovada pelo Conselho de Administração;*
- V. *prazo de duração indeterminado e exercício social constituído de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.*

Sobre o artigo 6º: Alterações das alçadas de aprovação e dos procedimentos relativos as propostas de admissão. Desta forma, o artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º *Para adquirir a qualidade de associado, o interessado deverá ter a sua admissão aprovada pela Gestão Comercial, subscrever e integralizar as quotas-partes na forma prevista neste Estatuto e assinar os documentos necessários para a efetivação da associação.*

Sobre o artigo 19: Alterações nos procedimentos relativos aos registros da subscrição e integralização de capital. Desta forma, o artigo 19 passa a ter a seguinte redação:

Art. 19 *O capital será sempre realizado em moeda corrente nacional, sendo que no ato da admissão, o associado subscreverá, no mínimo, 15 (quinze) quotas-partes, as quais deverão ser integralizadas em até 180 (cento e oitenta) dias.*

§ 1º *Para aumento contínuo de capital social, cada associado se obriga a subscrever e integralizar mensalmente quotas-partes de capital, conforme definido no Regimento Interno.*

§ 2º *Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes.*

§ 3º *As quotas-partes integralizadas responderão como garantia das obrigações (operações de crédito) que o associado assumir com a Cooperativa.*

§ 4º *A quota-parte não poderá ser oferecida em garantia de operações com terceiros.*

§ 5º *O capital integralizado por cada associado deve permanecer na Cooperativa por prazo que possibilite o desenvolvimento regular da sociedade e o cumprimento dos limites estabelecidos pela regulamentação em vigor, sendo que eventuais solicitações de resgate parcial poderão ser examinadas pelo Órgão de Administração, caso a caso, ou de acordo com as regras definidas no regimento interno.*

§ 6º A subscrição e a integralização inicial serão averbadas na Ficha de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do associado e da área Comercial.

Sobre o artigo 22: Alteração dos procedimentos para registro dos resgates de capital. Desta forma, o artigo 22 passa a ter a seguinte redação:

Art. 22 O resgate será averbado nos controles internos da Cooperativa, seguindo as condições definidas neste estatuto e no regimento interno.

Sobre o artigo 50: Inclusão do texto “quando aplicável” no item VII do artigo. Desta forma, o artigo 50 passa a ter a seguinte redação:

Art. 50 A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social, para deliberar sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

- I. prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social anterior;
 - c) relatório da auditoria externa;
 - d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade.
- II. destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo;
- III. estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;
- IV. eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Cooperativa;
- V. fixação, quando previsto, do valor global para pagamento dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, e da cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal;
- VI. quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação, excluídos os enumerados no art. 53;

VII. *aprovação do regulamento eleitoral para os cargos no Conselho de Administração e Conselho Fiscal, quando aplicável.*

Parágrafo Único *A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração não desonera de responsabilidade os administradores e os conselheiros fiscais.*

Sobre o artigo 108: *Atualização da data de aprovação do estatuto social e exclusão do texto “disposições transitórias”. Desta forma, o artigo 108 passa a ter a seguinte redação:*

Art. 108 *O presente estatuto social entra em vigor após sua aprovação pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativas, realizadas no dia 24 de abril de 2026 e submetido à aprovação do Banco Central do Brasil. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Conforme votação eletrônica, as alterações nos artigos mencionados do estatuto social foram aprovadas por 14 (catorze) votos a favor e 5 (cinco) abstenções.

As alterações dos artigos estão de acordo com o exemplar do estatuto social anexo, que se constitui parte integrante desta ata.

b) Alterações nas políticas: Sucessão de administradores e processo eleitoral, e Conformidade

Sobre a política de sucessão de administradores e processo eleitoral: *Alteração do número de ausências nas reuniões do Conselho Fiscal “não comparecimento, sem a devida justificativa a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o exercício social”.*

Sobre a política de conformidade: *Exclusão do organograma ficando a redação “O Organograma Institucional está definido na Política de Estrutura Organizacional, e a Função de Conformidade reporta diretamente ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva, com atuação independente para o exercício de suas responsabilidades”; Inclusão das responsabilidades e atribuições das demais áreas da Cooperativa “Acompanhar as atividades desenvolvidas e a divulgação de regulamentações publicadas a fim de manter a Cogem em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis; Identificar, avaliar e comunicar riscos de Compliance relacionados às suas atividades.; Apoiar a área / unidade de conformidade no atendimento a auditorias internas e externas, fiscalizações e solicitações de órgãos reguladores; Reportar tempestivamente desvios, não conformidades, incidentes ou suspeitas de irregularidades; Manter registros e evidências que comprovem a conformidade de seus*

processos; Participar de treinamentos e ações de conscientização em Compliance; Contribuir para a atualização de políticas e procedimentos, sempre que houver alterações regulatórias ou operacionais; Assegurar que terceiros sob sua gestão (fornecedores, parceiros, prestadores de serviço) estejam em conformidade com as normas aplicáveis; e Acompanhar regulamentações publicadas e manter conformidade com leis e normas aplicáveis; Substituição do termo “empregados” por “colaboradores” “Apoiar a função de Compliance, bem como incentivar os colaboradores a aplicarem os princípios e diretrizes da política”; Alteração da descrição sobre a posição da função de Conformidade na estrutura da Cogem “A Unidade / agente responsável pela função de conformidade é segregada da atividade de auditoria interna, conforme Organograma Institucional disposto na Política de Estrutura Organizacional.”

Conforme votação eletrônica, as alterações nas políticas mencionadas foram aprovadas por 13 (treze) votos a favor e 6 (seis) abstenções.

As alterações das políticas entram em vigor em 01/05/2026, e ficarão disponíveis no site da Cooperativa.

c) Assuntos de interesse geral

O Diretor Financeiro Sr. Ronaldo Teixeira da Silva apresentou um overview do Planejamento Estratégico da Cogem para 2026, destacando as estratégias do negócio, os principais projetos, e a projeção dos principais indicadores com base no orçamento.

VI. FECHO

No encerramento das Assembleias Gerais o Presidente Sr. Alexandre Pavilanis Batista agradeceu a presença de todos, e ao trabalho desempenhado pelos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e colaboradores.

Franqueada a palavra aos presentes, e nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, Cumulativas, cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelos Diretores Administrativo e Financeiro, por uma comissão de 03 (três) associados formada por Monica Santos Aguiar, Douglaciano da Silva Reis e Eduardo de Queiroz.

A presente é cópia fiel e autenticada lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Cooperativa de Crédito Cogem.

São Bernardo, 24 de abril de 2026.

Fabiano Oliveira de Sousa

Diretor Administrativo

Ronaldo Teixeira da Silva

Diretor Financeiro